


**PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Id:0E28983F031ABDFD



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Agente Comunitário de Saúde	18	EFETIVO	R\$ 1.550,00
Agente de Combate a Endemias	03	EFETIVO	R\$ 1.550,00
Assistente Administrativo	02	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Vigia	03	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Motorista Cat. D	01	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Motorista Cat. B	02	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Digitador	02	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Atendente (extinto)	03	EFETIVO	R\$ 1.320,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Secretário Municipal de Assistência Social	01	Subsídio	R\$ 2.800,00
Coordenação Geral de Assistência Social	01	GE I	R\$ 1.500,00
Assessor	03	GE IV	R\$ 1.000,00
Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	01	GE I	R\$ 1.500,00
Gerência da Gestão do Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais	01	GE IV	R\$ 1.000,00
Gerência das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	01	GE I	R\$ 1.500,00
Gerência dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	01	GE II	R\$ 1.300,00
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário e Geração de Renda	01	GE II	R\$ 1.300,00
Assistente Social	01	EFETIVO	R\$ 1.866,00
Assistente Administrativo	02	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Digitador	02	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Escriturário	01	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	EFETIVO	R\$ 1.320,00
Motorista Cat. B	01	EFETIVO	R\$ 1.320,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO**

Secretário Municipal do Desporto Lazer, Cultura e Turismo	01	Subsídio	R\$ 2.800,00
Gerência de Esporte	01	DAM II	R\$ 1.100,00
Gerência de Lazer	01	DAM III	R\$ 1.050,00
Gerência de Cultura	01	DAM III	R\$ 1.050,00
Gerência de Turismo	01	DAM III	R\$ 1.050,00
Assistente Administrativo	02	EFETIVO	R\$ 1.320,00

**SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

Diretor	01	GE I	R\$ 1.500,00
Gerência de Manutenção de Poços	01	GE III	R\$ 1.200,00
Gerência de Manutenção de Equipamento	01	GE III	R\$ 1.200,00

Gerência de Redes de Abastecimentos	01	GE III	R\$ 1.200,00
Gerência de Redes de Ligações Domiciliares	01	GE III	R\$ 1.200,00
Assistente Administrativo	02	EFETIVO	R\$ 1.320,00

**ANEXO II  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO, SIMBOLO E VALORES**

TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR RS
GE I-A	2.400,00
GE I	R\$ 1.500,00
GE II	R\$ 1.300,00
GE III	R\$ 1.200,00
GE IV	R\$ 1.000,00
DAM I	R\$ 1.150,00
DAM II	R\$ 1.100,00
DAM III	R\$ 1.050,00

**ANEXO III  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO, SIMBOLO E VALORES**

TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR RS
FG-1	1.200,00
FG-2	900,00
FG-3	800,00

<b>CONTRATO</b>	Nº 73/2023
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES IIA E IIB ORIUNDOS DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, COM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS).
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
<b>CONTRATADO</b>	ECOLOGICA SANEAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.695.958/0001-87
<b>VALOR</b>	R\$ 100 (cem reais).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS E RECURSOS PROPRIO
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	05/07/2023.
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses.
<b>SIGNATÁRIO</b>	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE), RICARDO FIALHO CANTARELLI (CONTRATADA).

Curralinhos-PI, 19 de dezembro de 2023.

 Everardo Lima Araújo  
 Prefeito Municipal

Id:0B620D4E4806BBE0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

CNPJ: 01.612.755/0001-00

RUA JOSÉ DOMINGOS DA ROCHA, N 100, CENTRO,

CEP: 64.610-000 - SUSSUAPARA/PI

Telefone: 89 3425-0029

E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE SUSSUAPARA - PI****CONTRATO DE ADESAO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 11**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI**, Estado do Piauí, CNPJ nº 01.612.755/0001-00, sediada na Rua José Domingos da Rocha, 100, Centro, CEP: 64.610-000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Naerton Silva Moura**, residente e domiciliado na Rua Gerson Borges Leal, 113, Margem a esquerda, Sussuapara - PI, e de outro, neste ato denominado (a) **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A)**, **BRUNO BEZERRA MATOS**, portador do CPF: 080.695.473-67. As partes, acima identificadas, resolvem, com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº. 303/2023, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO** se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

**Parágrafo Primeiro** — O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea.

**Parágrafo Segundo** — O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

Bruno Bezerra Matos



(Continua na próxima página)